ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/GP/CMMS/RO/00.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 14 DE ABRIL DE 2.000.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e considerando a solicitação no ofício n.º 082/GP/MS/OO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar os Servidores abaixo relacionados, à disposição do Poder Executivo Municipal, com ônus para o referido Poder:

- ANTÔNIO PEREIRA ESTEVAM – Aux. Administrativo;
- GIRLENE FRANCISCA DA SILVA – Agente de Limpeza e Conservação;
- IZILDA DE OLIVEIRA ALVES – Telefonista;
- LEONARDO IRAIORE CARVALHO – Digitador;
- MARIA DA GLÓRIA GOMES – Agente de Limpeza e Conservação;
- MARIA LOPES DE ALMEIDA – Agente de Serviços Diversos;
- PEDRO BISPO DO NASCIMENTO – Agente de Portaria e Vigilância.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Revogam – se a disposições em contrário.

Ubiratan Rezende
Presidente CMMS / RO